

Faculdade de Ciências Gerenciais Alves Fortes

Ana Caroline Oliveira da Silva

**A IMPORTÂNCIA DA GESTÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL PARA
AS ORGANIZAÇÕES**

**Além Paraíba
2022**

Ana Caroline Oliveira Silva

A IMPORTÂNCIA DA GESTÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL PARA
AS ORGANIZAÇÕES

Bacharelado em Administração

Faculdade de Ciências Gerenciais Alves Fortes

Professor(a) orientador(a): Marcus Vinicius dos Santos

Além Paraíba
2022

SILVA, Ana Caroline Oliveira.

A importância da gestão de segurança e saúde ocupacional para as organizações.

30 páginas

Bacharel em **Administração de Empresas** – Faculdade de Ciências Gerencias Alves Fortes – FACE-ALFOR, mantida pela Fundação Educacional de Além Paraíba – FEAP.

Coordenador: Allan Lima Ferreira

Professor(a) Orientador(a): Marcus Vinicius dos Santos



Ana Caroline Oliveira Silva

A importância da gestão de segurança e saúde ocupacional para as organizações

Monografia apresentada a Faculdade de Ciências Gerenciais Alves Fortes – FACE ALFOR, mantida pela Fundação Educacional de Além Paraíba – FEAP, como requisito parcial à obtenção do título em Bacharel em Administração.

Banca examinadora:

Prof. Orientador(a): Nome do professor(a)

Prof. Convidado(a): Nome do Prof. Convidado(a)

Prof. Convidado(a): Nome do Prof. Convidado(a)

☐ Aprovado

☐ Aprovado com restrições

☐ Reprovado

Prof. Coordenador: Allan Lima Ferreira

Além Paraíba, dezembro de 2022

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho primeiramente a Deus, ele que foi minha fortaleza nos momentos mais difíceis. Aos meus pais, irmã, namorado e a toda minha família que, com muito carinho e apoio, não mediram esforços para que eu chegasse até esta etapa de minha vida.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus por ter me dado saúde e força para superar as dificuldades.

A esta instituição, seu corpo docente, direção e administração que foram essenciais no meu processo de formação profissional.

Ao meu orientador Marcus Vinícius dos Santos e Coordenador Allan Lima Ferreira pelo suporte, correções e incentivos durante a realização deste trabalho.

Aos meus pais, irmã, namorado, família e amigos pelo amor, incentivo e apoio incondicional.

E a todos que direta ou indiretamente fizeram parte da minha formação, o meu muito obrigada.

RESUMO

A presente monografia teve como objetivo avaliar as estratégias de Segurança e Saúde do trabalho e suas principais características e técnicas necessárias utilizadas pelas empresas para que acidentes de trabalhos sejam evitados. A metodologia da pesquisa foi pautada em pesquisas qualitativas e bibliográficas que tiveram como intuito atingir o objetivo principal do trabalho. O trabalho foi dividido em seis capítulos, sendo o primeiro a introdução do tema e seus componentes, no segundo foi elaborado uma revisão de literatura com os autores que retratam as principais propostas de soluções e estratégias na gestão de segurança e saúde nas empresas, o terceiro capítulo traz a documentação utilizada pelas empresas para fiscalização de ações trabalhistas. O quarto capítulo apresenta a gestão da saúde e segurança do trabalho na implementação de estratégias que a fazem funcionar. O quinto capítulo enfatiza o setor SESMT e sua importância e, por fim, o sexto capítulo conclui o trabalho ressaltando a importância do setor SESMT, dentro de sua interdisciplinaridade, para os melhores resultados no quesito prevenção de acidentes de trabalho.

Palavras Chaves: Gestão. SESMT. Acidentes de trabalho.

ABSTRACT

This monograph aimed to evaluate the strategies of Safety and Health at work and its main characteristics and techniques used by companies to avoid work accidents. The research methodology was based on qualitative and bibliographical research that aimed to achieve the main objective of the work. The work was divided into six chapters, the first being the introduction of the theme and its components, the second was a literature review with the authors who portray the main proposals for solutions and strategies in the management of safety and health in companies, the third chapter brings the documentation used by the companies for inspection of labor actions. The fourth chapter presents the management of occupational health and safety in the implementation of strategies that make it work. The fifth chapter emphasizes the SESMT sector and its importance and, finally, the sixth chapter concludes the work emphasizing the importance of the SESMT sector, within its interdisciplinarity, for the best results in the prevention of occupational accidents.

Keywords: Management. SESMT. Occupational accidents.

SUMÁRIO

DEDICATÓRIA.....	4
AGRADECIMENTOS	5
RESUMO.....	6
ABSTRACT	7
1 INTRODUÇÃO.....	9
1.1 OBJETIVOS.....	10
1.1.2 Objetivo Geral	10
1.1.3 Objetivos Específicos	10
1.2 METODOLOGIA.....	11
2.1 SEGURANÇA DO TRABALHO	12
2.1.1 OHSAS acerca da gestão de SST	13
2.1.2 Organização Internacional do Trabalho	14
2.2 NORMAS REGULAMENTADORAS (NRS).....	16
3 DOCUMENTAÇÃO	19
3.1 DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.....	21
4 FUNCIONAMENTO DA GESTÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO.....	22
4.1 IMPORTÂNCIA DE UM MODELO DE GESTÃO NAS EMPRESAS.....	23
5 O SETOR SESMT E SUA INTERDISCIPLINARIDADE	23
5.1 SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho ...	23
5.1.2 A COMPOSIÇÃO DO SESMT	24
5.2 CIPA	26
6 CONCLUSÃO.....	27
REFERÊNCIAS	28

1 INTRODUÇÃO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso apresentará uma análise qualitativa, com enfoque na importância do setor SESMT nas instituições privadas e outras estratégias de gestão de saúde e segurança. A princípio, é importante definir a Segurança do Trabalho e a sua necessidade dentro das instituições. Assim, a Segurança do Trabalho é estabelecida como a ciência que analisa por meio de técnicas e metodologias adequadas, os possíveis acidentes e suas causas, no ambiente de trabalho. O principal objetivo consiste na prevenção e orientação do empregador, pensando sempre no bem-estar integral, físico e mental, dos trabalhadores com a finalidade de visar a produção, no sentido de que um trabalhador saudável, é um trabalhador produtivo.

Ademais, com a globalização, a competitividade das empresas cresceu significativamente, fazendo com que as organizações precisassem buscar novos instrumentos e novas estratégias de gestão que pudessem potencializar a melhoria nas empresas. Assim, foi necessário que sistemas de gestão específicos fossem implementados, como por exemplo: meio ambiente, segurança e saúde do trabalho, responsabilidade social, entre outros. O principal objetivo das instituições é aumentar a produção de qualidade de seus serviços, além de melhorar o relacionamento com a sociedade em geral e, conseqüentemente, o aumento do lucro. (OLIVEIRA; OLIVEIRA; ALMEIDA, 2010).

Com a organização colocando como prioridade a saúde e a segurança de seus empregados, inúmeras estratégias e programas têm entrado em vigência com resultados promissores no que diz respeito a redução do número de acidentes no ambiente de trabalho.

Assim, as empresas precisam estar cada vez mais alinhadas com a criação de um ambiente onde todos os empregados estejam motivados e seguros para que a excelência em segurança seja atingida. Entende-se que os empregadores precisam desenvolver um conceito onde a preocupação com os colaboradores e as consequências dessas atitudes prevaleça, para que essa excelência em segurança do trabalho seja efetiva.

Por isso, o processo de conscientização e treinamento em segurança do trabalho são aspectos essenciais na gestão de segurança, isso porque, os empregados estarão capacitados para desempenhar suas funções de forma consciente, estando cientes dos riscos presentes em cada processo que estarão realizando, além de entenderem a importância de seguirem todos os protocolos de cada processo, sem avançar etapas importantes, com intuito de não se colocarem em uma situação de exposição aos riscos. Todo esse treinamento, tem como objetivo a

padronização dos processos, corrigindo etapas que possuam desvios e, com isso, reduzir e prevenir acidentes.

A implementação da segurança do trabalho adequada e efetiva, se dá através de um estudo global das causas presentes. Entende-se a importância de se investir na segurança, quando diz respeito ao processo de obter resultados indiscutíveis para os empregadores. Por isso, é necessário que as adequações estejam dentro de uma análise adequada dos riscos e técnicas que mais sejam apropriadas para aquela realidade.

Com isso, é de extrema importância que as empresas adotem boas estratégias de Segurança e Saúde no Trabalho (SST), uma vez que essa estratégia previne e reduz os riscos de acidentes, além de promover saúde e bem-estar para os trabalhadores. (OLIVEIRA; OLIVEIRA; ALMEIDA, 2010)

1.1 OBJETIVOS

1.1.2 Objetivo Geral

Avaliar a importância do setor SESMT e outras estratégias de gestão de Saúde e Segurança no Trabalho, bem como suas principais características e técnicas necessárias para que a cultura de Saúde e Segurança do Trabalho esteja atrelada a um ambiente livre de acidentes e doenças ocupacionais.

1.1.3 Objetivos Específicos

Com intuito de alcançar o objetivo geral citado acima, propõe-se os seguintes objetivos específicos:

- Avaliar a interdisciplinaridade existente no Setor SESMT;
- Apresentar a importância de uma cultura de prevenção de acidentes do trabalho através de uma mudança de comportamento por parte das empresas;
- Analisar as Normas Regulamentadoras presentes no Ministério do Trabalho e Emprego.

1.2 METODOLOGIA

Para a melhor compreensão do trabalho, a princípio, foram avaliados os melhores artigos e pesquisas científicas que apresentassem as principais informações necessárias para o cumprimento da proposta aqui vigente. Através de uma pesquisa bibliográfica e também uma pesquisa qualitativa, foi possível ter informações que estivessem relacionadas a um melhor aproveitamento do tema pesquisado. Além disso, foi feito uma análise de materiais mais relevantes que estivessem diretamente ligados a temática, visando a melhor elaboração do trabalho.

Dessa forma, segundo Santos, Rossi e Jardimino (2000), o método qualitativo de pesquisa é baseado em uma compreensão e interpretação da questão estudada, tendo como intuito compreender, explorar e especificar o que foi pesquisado. (SANTOS; ROSSI & JARDILINO, 2000)

Outra abordagem que será utilizada na construção desse trabalho, é a pesquisa descritiva, que de acordo com Gil (2008), é um método baseado em materiais já existentes, isto é, por meio de livros, artigos científicos, entre outros. (GIL, 2008).

O trabalho será dividido em 6 capítulos uma vez que facilitará a compreensão e o entendimento acerca do tema. O primeiro capítulo faz a introdução da temática, trazendo os objetivos da pesquisa e o método utilizado.

O segundo capítulo trará a revisão bibliográfica acerca das possíveis soluções propostas na gestão da saúde e segurança do trabalho.

O terceiro capítulo trata da documentação que as empresas precisam fazer para fiscalização e comprovação diante de ações judiciais trabalhistas. No quarto capítulo é apresentada a gestão da saúde e segurança no trabalho como forma de implementação e ação para mantê-la funcionando através de propostas eficazes. O quinto capítulo trará o setor SESMT visando sua importância e sua composição. O sexto e último capítulo, traz a conclusão do tema, ressaltando a importância da temática para o contexto empresarial atualmente.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 SEGURANÇA DO TRABALHO

A Segurança do Trabalho é de extrema importância para todas as empresas, independente do seu porte ou do setor econômico. Sendo constituída por normas e leis, a Segurança do Trabalho é prevista no Brasil, através da Constituição Federal, na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), como também nas normas Regulamentadoras e convenções internacionais da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e Organização Mundial de Saúde (OMS). (PEIXOTO, 2011)

Ademais, a Segurança do Trabalho está diretamente relacionada a questões humanas, sociais e econômicas, levando em consideração que a sua importância é necessária para a preservação da saúde integral dos trabalhadores. É também, considerada uma função complementar vital que deve ser praticada pelas empresas e organizações. (PEDRA, 2007). Uma empresa que atua na prevenção e adota políticas de em segurança no trabalho, minimiza os riscos de acidentes, exercendo uma medida imprescindível para a vida dos trabalhadores. (RANGEL et. al. 2010, p.38)

A Segurança do Trabalho pode ser definida como uma política preventiva ou corretiva e tem como principal fundamento proteger os trabalhadores de acidentes decorrentes em um processo do trabalho ou de uma tarefa a ser realizada (TAVARES, 2010 p. 57). A Organização Internacional do Trabalho – OIT (2011), afirma que essa medida prevê a prevenção de acidentes e doenças profissionais e também a promoção de saúde dos trabalhadores.

Qualquer situação que atravesse a produtividade e continuidade do trabalhador é considerada pela Segurança do Trabalho, independente de ocorrências com lesões corporais, perda de tempo ou perda material. (FIESP, 2003).

Além disso, para Zocchio (1980 apud RAMOS 2009 p.24):

Segurança do trabalho é um conjunto de medidas técnicas, administrativas, educacionais, médicas e psicológicas aplicadas para prevenir acidentes nas atividades das empresas. Indispensável à consecução plena de qualquer trabalho, essas medidas têm por finalidade evitar a criação de condições inseguras e corrigidas quando existentes nos locais ou meio de trabalho, bem como preparar as pessoas para a prática de prevenção de acidentes. (ZOCCHIO, 1980 apud RAMOS 2009 p.24).

Ademais, o Ministério do Trabalho e da Previdência Social (MTPS), estabeleceu através da Portaria nº 3.214/78 as Normas Regulamentadoras (NRs), sendo Normas que devem ser analisadas pelos empregadores e trabalhadores regidos pela CLT. No Brasil, a legislação prevê

36 NRs com embasamento para diversos setores, não existindo um modelo único de gestão. No setor de segurança, existem outras formas de gestão, até mesmo de outros países. (CAMPOS FILHO, 2012).

2.1.1 OHSAS acerca da gestão de SST

A OHSAS trata-se de um órgão federal que trabalha juntamente com o Departamento de Trabalho dos EUA, juntos tem por objetivo regular a segurança e saúde nos ambientes ocupacionais de forma eficaz, integrando com outros critérios de gestão, com intuito de ajudar a organização a alcançar os objetivos propostos de SST. Com isso, a Avaliação da segurança e Saúde Ocupacional (OHSAS) proporciona critérios que ajudam a compor o Sistema de Gestão da Segurança e Saúde Ocupacional (SSO), fazendo com que a organização tenha controle sobre os riscos de acidentes e doenças no ambiente de trabalho, visando o melhor desempenho da empresa.

A OHSAS possui normas que são regidas por critérios a serem seguidos. Assim, a OHSAS 18001 é pautada numa metodologia que planeja, verifica e atua (PDCA). Como visto na figura 1, essa proposta de melhoria contínua fica evidente.

Figura 1: Modelo de sistema de gestão da SST



Fonte: OHSAS 18001 – Sistemas de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho

O sistema apresentado possui elementos essenciais para o gerenciamento dos de SST, podendo ser aplicado em atividades industriais ou de serviços. (CONDE, 2003). Segundo Weber (2012, p.102) o Sistema apresentado na figura 1 “ilustra um espiral ascendente em que as políticas de SST, equivalente a cultura, definem os programas que demandam implementação e posterior checagem para tomar ações de melhorias”. Esse sistema é aplicável em qualquer empresa que opte por:

- a) Estabelecer um Sistema de Gestão da SSO para eliminar ou minimizar riscos aos funcionários e outras partes interessadas que possam estar expostos aos riscos de SSO associados a suas atividades;
- b) Implementar, manter e melhorar continuamente um Sistema de Gestão da SSO.
- c) Assegurar-se de sua conformidade com sua política de SSO definida;
- d) Demonstrar conformidade com esta norma OHSAS:
 - Efetuado uma auto-avaliação e auto-declaração, ou;
 - Procurando obter a confirmação da sua conformidade por entidades com interesse na organização, tais como clientes, ou;
 - Procurando obter a confirmação da sua auto-declaração por uma parte externa à organização, ou;
 - Procurando obter a certificação/registro do seu sistema de gestão da segurança e saúde do trabalho por uma organização externa. (OHSAS 18001:2007)

2.1.2 Organização Internacional do Trabalho

Muitas são as diretrizes que constam sobre sistema de gestão da SST. As mesmas, foram elaboradas pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) de acordo com os princípios

previstos internacionalmente nos quais são definidos por constituintes tripartites. Esses constituintes oferecem força, flexibilidade e base suficiente para que uma cultura de segurança sustentável na organização seja desenvolvida. Por conta disso, a OIT implementou diretrizes voluntárias acerca dos sistemas de gestão da SST que culminam em seus próprios valores e instrumentos referentes à proteção da segurança e saúde dos empregados.

Assim, a segurança e saúde no trabalho prevê o cumprimento de requisitos compostos na legislação nacional de SST, no qual possuem a responsabilidade e dever do empregador, mostrando liderança e compromisso com as atividades proposta nas organizações. O sistema de gestão deve compor os principais elementos de organização, planejamento e implementação, avaliação e ação para melhorias. Como mostra a figura 2.

Figura 2: Principais elementos do sistema de gestão da SST.



Fonte: OIT (2005)

Tal modelo é oferecido pela OIT e trabalha juntamente com outros sistemas de gestão de segurança do trabalho, além de ter uma forma sistêmica baseada no sistema PDCA.

2.2 NORMAS REGULAMENTADORAS (NRS)

Como visto nas seções anteriores, existem formas de gerenciamento. Segundo Oliveira (2009) em 1919 surgiu no Brasil a Lei de nº 3.725, que destacava a classificação de acidente de trabalho e a ação judicial. Em 1934, foi implementada a terceira constituição do Brasil, que previa medidas regulamentadoras que defendiam a proteção do trabalho, do trabalho da mulher, do menor e das jornadas de trabalho de oito horas diárias, do salário mínimo, do reconhecimento dos sindicatos e da centralização dos serviços médicos.

No ano de 1940, a Lei de nº 2.848 previu que a exposição de qualquer trabalhador ou pessoa a uma situação de perigo, seja ela empregado ou não, é configurado como crime. Em

1943, foi regulamentado no Capítulo V do Título II da CLT, a Segurança e Medicina do Trabalho. (REIS, 2010).

Em 1977, a Lei nº 6.514, protagonizou o início das Normas Regulamentadoras (NRs), do Ministério do Trabalho e Previdência. Com isso, as leis trabalhistas contam com 37 normas regulamentadoras (NRs) e estão presentes no capítulo V da CLT, sendo obrigações, direitos e deveres que devem ser seguidos pelos trabalhadores e pelos empregadores, visando o trabalho seguro e saudável, contando com a prevenção de doenças e acidentes de trabalho. As Normas Regulamentadoras são produzidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). O não cumprimento das normas regulamentadoras sobre segurança e saúde no trabalho culminará ao empregador a implementação de penalidades previstas nas legislações vigentes. Assim, as 37 NRs previstas são:

- NR-1 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais;
- NR-2 – Inspeção Prévia;
- NR-3 – Embargo ou Interdição;
- NR-4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho;
- NR-5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA;
- NR-6 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- NR-7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);
- NR-8 – Edificações;
- NR-9 – Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos;
- NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- NR-11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais;
- NR-12 – Segurança no trabalho, em máquinas e equipamentos;
- NR-13 – Caldeiras, vasos de pressão, tubulações e tanques metálicos de armazenamento;
- NR-14 – Fornos;
- NR-15 – Atividades e Operações Insalubres;
- NR-16 – Atividades e Operações Perigosas;
- NR-17 – Ergonomia;
- NR-18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção;

- NR-19 – Explosivos;
- NR-20 – Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis;
- NR-21 – Trabalho a céu aberto;
- NR-22 – Segurança e Saúde Ocupacional na Mineração;
- NR-23 – Proteção contra Incêndios;
- NR-24 – Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais do Trabalho;
- NR-25 – Resíduos Industriais;
- NR-26 – Sinalização de Segurança;
- NR-27 – Registro Profissional do Técnico de Segurança;
- NR-28 – Fiscalização e penalidades;
- NR-29 – Segurança e Saúde no Trabalho Portuário;
- NR-30 – Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário;
- NR-31 – Segurança e saúde no Trabalho na agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal e aquicultura;
- NR-32 – Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde;
- NR-33 – Segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados;
- NR-34 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção, reparação e desmonte naval;
- NR-35 – Trabalho em Altura;
- NR-36 – Segurança e Saúde no Trabalho em Empresas de Abate e Processamento de Carnes e Derivados;
- NR-37 – Segurança e Saúde em Plataformas de Petróleo.

Assim, é importante destacar que as Normas Regulamentadoras (NR), referentes à segurança e saúde do trabalho são obrigatórias para empresas privadas e públicas, pelos órgãos públicos da administração e órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, que tenham empregados acometidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Quando as normas não são cumpridas legalmente sobre segurança e saúde no trabalho, o empregador deverá sofrer penalidades.

Contudo, a aplicação de leis e de NRs não é a única maneira de prevenir acidentes, porém, são extremamente fundamentais para regulamentar e estipular padrões obrigatórios que devem ser cumpridos pelas empresas. É notório, então, a importância das Normas Regulamentadoras e a necessidade de atualizá-las sempre que necessário, com intuito de

adequar e reduzir os impasses e dificuldades trazidos pelo seu cumprimento. É evidente a importância de as empresas tomarem o cuidado necessário para não descumprir com as NRs, pois, as penalidades caso aconteça um acidente são altas. (OLIVEIRA, 2022).

3 DOCUMENTAÇÃO

Neste capítulo, trataremos da documentação necessária que o empregador precisa manter para estar resguardado, servindo como prova das condições que os trabalhadores estão inseridos. Como visto, não existe uma única forma de gerenciamento e de documentação, porém, neste capítulo apresentaremos a comprovação da gestão da segurança e saúde no trabalho de acordo com o cumprimento da legislação. No próximo capítulo, trataremos de todos os documentos obrigatórios necessários para compor a política de Saúde e Segurança do Trabalho.

Existem alguns documentos que são obrigatórios de serem mantidos nas organizações, sendo eles: Mapa de Risco, PGR, PCMSO, LTCAT e o PPCI. Essa documentação precisa ser mantida de forma obrigatória nas empresas, pois, caso o Ministério do Trabalho fiscalize, esses documentos precisam ser apresentados. Com isso, é fundamental que os documentos sejam feitos por pessoas especialistas na área de segurança do trabalho.

No que diz respeito ao documento Mapa de Risco pode-se dizer que trata de uma representação feita para evidenciar os possíveis riscos daquele ambiente de trabalho. O mapa é feito através da estrutura e do layout do ambiente, apresentando cores diferentes e círculos, que mostram níveis diferentes conforme as cores mudam. Além disso, o mapa de risco serve para apresentar algumas possíveis medidas de prevenção.

Assim, conforme descreve a NR 5 a elaboração do Mapa de Risco tem como responsabilidade a CIPA juntamente com o SESMT. Em casos de empresas que não possuem CIPA ou SESMT a empresa deve adquirir os serviços de profissionais capacitados para elaborar o mapa de risco, sendo obrigatório que a empresa não fique sem o mapa de risco.

O Mapa de Risco precisa estar bem localizado, em um local onde fique aparente no ambiente de trabalho. Lugares maiores e com maior fluxo de pessoa devem ser escolhidos, pois, estará no campo de visão de todos e estarão cientes dos riscos existentes no ambiente de trabalho, assim como os cuidados precisos para preveni-los. A elaboração do Mapa de Risco deve ser expressa na Ata de Reunião.

Além disso, o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) configurava-se como a junção de atitudes e ações no qual teve seu enfoque na preservação da integridade e

saúde dos trabalhadores. No entanto, foi substituído através da nova redação da NR-01, pelo Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR (NR-01). Apesar de etapas semelhantes entre ambos, existem diferenças entre o PPRA e o PGR. Essas diferenças se dão dentro de algumas características, enquanto o PPRA abarca os riscos físicos, químicos e biológicos, o PGR considera também riscos ergonômicos de acidentes, isto é, mecânicos. No PGR, é preciso que ocorra a avaliação dos riscos ocupacionais a cada dois anos. Sua implementação não é obrigatória a toda as empresas. Além disso, com a vigência do PGR, o PCMSO não será obrigatório a todas as instituições.

O Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (PGR) e o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) são complementares, uma vez que o GRO não se configura como um programa, mas sim, como um processo de gerenciamento de riscos voltados para a constituição do Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (PGR).

Ademais, no que diz respeito ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, é possível destacar que ele é estabelecido pela NR-7, e visa a promoção de saúde bem como a preservação de riscos de acidentes de seus empregados. Seu objetivo é obter um sistema que detecte de forma precoce as doenças ligadas ao ambiente de trabalho. O médico possui de vários recursos e exames. O PCMSO funciona de acordo com que o PGR é realizado corretamente. Os dois programas estão inclusos na empresa de forma permanente, e precisam funcionar como apoio do outro.

De acordo com o Laudo Técnico das Condições ambientais de trabalho, é possível destacar que é um documento previsto pela NR-15 que trata das questões insalubres do ambiente de trabalho e apresenta os limites de tolerância permitidos durante as atividades laborais. O LTCAT é feito de acordo com esses riscos existentes no local de trabalho, através da análise de um engenheiro ou médico do trabalho, que analisam o local e definem quais são os riscos presentes. No entanto, o LTCAT é feito para documentar a necessidade de aposentadoria especial pelo INSS, e não somente para indicar insalubridade no trabalho.

As normas de segurança presentes nas leis brasileiras apresentam o Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndios (PPCI) nas áreas de risco de incêndio. Para cada região e estado, existe uma legislação que se diferenciam e cabe às empresas aderirem a legislação conforme sua cidade e estado.

3.1 DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Os empregados atualmente estão mais cientes sobre seus direitos trabalhistas dentro de uma organização, até mais do que a própria empresa. Por isso, quando uma empresa investe na gestão de pessoas e respeita os direitos dos empregados, tende a ser uma empresa com muitos benefícios financeiros e pessoais. Com isso, de acordo com Martins (2009) as organizações do Brasil têm tido a preocupação de estar em dia com a documentação que comprove as condições de trabalho que os trabalhadores estão inseridos durante o trabalho, com o intuito de comprovar diante das ações trabalhistas.

A NR-1 faz menção a importância de o empregador registrar as atividades que o trabalhador realizou, que servem como comprovação à possíveis impasses em processos trabalhistas, ajudando na sobrevivência de empresas após esses processos. A seguir, serão citados quais documentos são necessários para essa comprovação.

As empresas devem fornecer treinamentos aos trabalhadores para as atividades que eles precisarão realizar em sua área. A NR-1 menciona que é papel do empregador instruir os trabalhadores sobre os riscos profissionais que possam acontecer no ambiente de trabalho bem como as formas de prevenir e evitar esses riscos, através das formas de prevenção adquiridas pela empresa. (NR-1)

Além disso, todos os trabalhadores precisam receber treinamentos que garantam a execução de suas atividades com segurança, essa norma é prevista na NR-18, no item 28.1, descrevendo todos os passos que devem acontecer no treinamento. Cabe salientar que o trabalhador precisa estar recebendo novos treinamentos se em algum momento suas funções na empresa mudarem.

Por fim, o empregador deve sempre manter atualizado os treinamentos realizados pelos trabalhadores, como forma de comprovar que o treinamento foi concedido. Assim, o registro precisa conter data, local, hora, conteúdo utilizado, e por qual profissional foi ministrado o treinamento. É preciso conter assinatura dos empregados participantes, como forma de comprovar que de fato os trabalhadores receberam o treinamento.

Sobre o Procedimento Operacional Padrão (POP), observa-se que é um documento que explicita o planejamento do trabalho, detalhando todas as atividades e medidas que precisam ser utilizadas para que uma atividade seja colocada em prática. Isso significa que o trabalhador irá receber toda informação necessária e científica para executar suas funções de forma correta,

aumentando a excelência em seus resultados e diminuindo os riscos de atividades feitas de forma errada podendo acarretar em acidentes.

Ademais, no que diz respeito a Ordem de Serviço trata-se de uma ferramenta de suma importância para a Segurança do Trabalho de toda empresa, isso porque, trata de uma documentação que age na conscientização do trabalhador acerca dos riscos existentes no trabalho, mostrando as formas que a empresa adotou para assegurar a segurança do trabalhador. Sendo uma documentação, é onde o trabalhador insere que trabalhará de forma consciente e segura. A OS geralmente é entregue no primeiro contato do empregador com o funcionário, antes mesmo de sua iniciação no ambiente de trabalho. Dessa forma, o trabalhador entrará no trabalho ciente de todos os riscos e também que existem formas de prevenção para os mesmos. Além disso, o trabalhador também estará ciente que caso não cumpra com as normas presentes na Ordem de Serviço, as penalidades vigentes na mesma serão adotadas. No próximo capítulo trataremos de como se dá o gerenciamento da segurança e saúde no trabalho.

4 FUNCIONAMENTO DA GESTÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Cada vez mais órgãos fiscais, empresas contratantes de serviços de outras empresas e até mesmo os trabalhadores, têm se preocupado com as ações permeadas pelo gerenciamento da saúde e segurança no trabalho. A principal norma voltada para este quesito é a OHSAS, norma esta que será tratada neste capítulo.

A norma OHSAS 18001 foi instituída através da inexistência de algo internacional que fosse suporte para certificar o sistema de gestão de saúde e segurança e é vista como referência no gerenciamento da segurança no trabalho. Assim, para que os processos funcionem adequadamente e conforme o que foi elaborado, tendo os resultados esperados é preciso que exista a manutenção dos processos. A gestão de segurança do trabalho permite que exista troca de informações em todas as etapas do processo. A OHSAS 180001 prevê que toda empresa deve documentar, implementar, manter, melhorar e estabelecer um sistema de gestão da segurança e saúde do trabalho, conforme a legislação pede.

Assim, a OHSAS 18001:2007 orienta que o SGSST faz parte do sistema de gestão geral de organização que facilita o funcionamento da gestão de riscos de saúde e segurança do trabalho. Esse sistema inclui a estrutura organizacional, o planejamento, as responsabilidades práticas, procedimentos, os processos e também os recursos para desenvolver e implementar a política de saúde e segurança do trabalho.

O planejamento do PGSST deve conter a definição das metas e objetivos viáveis, reestruturação e organização de toda a infraestrutura, planejar e controlar a política de segurança, obter uma relação de colaboração com autoridades.

4.1 IMPORTÂNCIA DE UM MODELO DE GESTÃO NAS EMPRESAS

Não é estabelecido pelas normas brasileiras que toda empresa deve seguir um modelo de gestão específico, porém, alguns requisitos precisam ser cumpridos. Os modelos de gestão que foram tratados aqui neste trabalho, ajudam o empregador a ter noção se sua política de segurança e saúde no trabalho está de acordo com as normas trabalhistas previstas pela CLT e fiscalizadas pelo MTE.

As empresas adotam os modelos de gestão com o intuito de garantir a integridade física da empresa e dos trabalhadores, fornecendo provas que a empresa está cumprindo com a legislação e com a veracidade dos relatórios e documentos elaborados. As empresas de grande porte são as que mais adotam os modelos de gestão, isso porque são as que possuem maiores recursos financeiros para implementar essa política de segurança. Assim, as empresas de pequeno porte geralmente possuem maior dificuldade de inserir programas como o OHSAS 18001 ou estabelecido pela OIT.

No Brasil a norma de gerenciamento de um modelo de gestão vigente é a ABNT NBT 18801 implementada em dezembro de 2010, no qual foram estabelecidos critérios de gerenciamento.

5 O SETOR SESMT E SUA INTERDISCIPLINARIDADE

5.1 SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho

Dentro das empresas, o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), é o que assegura a promoção da Segurança do Trabalho, evitando acidentes através desse serviço. Oficialmente sua instituição foi feita pela Portaria 3.214 de junho de 1978, na Norma Regulamentadora n.º 04 – NR 04, tendo sua última alteração em 2009 (BRASIL, 1978). Visando o bem-estar dos trabalhadores, é obrigatório aderir ao SESMT, todas as empresas que constam com funcionários regidos pela CLT. (BRASIL, 1943). Neste sentido:

As empresas privadas e públicas, os órgãos públicos da administração direta e indireta e dos poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, manterão, obrigatoriamente, Serviços

Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, com a finalidade de promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador no local de trabalho. (BRASIL, 1978).

O SESMT tem como função defender e proteger a integridade física dos trabalhadores dentro das empresas. Acolhido pela CLT em seu artigo 162, pelo grande número de acidentes no ambiente de trabalho, tem como função orientar a equipe acerca de novos acidentes e doenças, ajudando a prevenir e tomar as medidas necessárias para evitar que aconteça novamente, de forma que ajude o andamento da empresa e não prejudique os funcionários.

5.1.2 A COMPOSIÇÃO DO SESMT

De acordo com Tavares (2010, p. 59) o setor SESMT é uma organização cujo intuito é dar acesso a todos os níveis hierárquicos que “lidera o desenvolvimento, a orientação, e o controle do programa de segurança segundo as leis vigentes e a política da empresa”. Com isso, o SESMT precisa ser composto por profissionais especializados. As empresas podem contratar os serviços SESMT de sindicatos, associações de categoria de atividades ou, também, empresas terceirizadas.

O setor SESMT, então, é constituído por uma equipe interdisciplinar, contendo Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho, Enfermeiro do Trabalho, Técnico de Segurança do Trabalho e Auxiliar de Enfermagem do Trabalho. (PINHEIRO, 2012).

O SESMT é justamente um modelo de gestão administrativa que tem como objetivo implementar a prevenção de risco, sendo um dos principais pilares da segurança e saúde dos trabalhadores no Brasil, reduzindo de forma significativa os riscos que abarcam o ambiente de trabalho, seja mecânico, físico, químico ou biológico. (FARIAS, 2012 p. 42)

Portanto, é importante que as empresas cumpram as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, com ênfase a NR – 4, que visa especificamente o SESMT. Dessa forma, profissionais adequados e qualificados estarão no ambiente de trabalho realizando atividades prevenindo acidentes e promovendo cuidados para com a saúde do trabalhador. (PINHEIRO, 2012).

Tendo isso em vista, os profissionais que compõe o SESMT da empresa precisam ter suas atividades pautadas nos seguintes requisitos, previstos na NR-4 no item 4.12:

- a) Aplicar os conhecimentos de engenharia de segurança e de medicina do trabalho ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e

equipamentos, de modo a reduzir até eliminar os riscos ali existentes à saúde do trabalhador;

b) Determinar, quando esgotados todos os meios conhecidos para a eliminação do risco e este persistir, mesmo reduzido, a utilização, pelo trabalhador, de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, de acordo com o que determina a NR 6, desde que a concentração, a intensidade ou característica do agente assim o exija;

c) Colaborar, quando solicitado, nos projetos e na implantação de novas instalações físicas e tecnológicas da empresa, exercendo a competência disposta na alínea "a";

d) Responsabilizar-se tecnicamente, pela orientação quanto ao cumprimento do disposto nas NR aplicáveis às atividades executadas pela empresa e/ou seus estabelecimentos;

e) Manter permanente relacionamento com a CIPA, valendo-se ao máximo de suas observações, além de apoiá-la, treiná-la e atendê-la, conforme dispõe a NR 5;

f) Promover a realização de atividades de conscientização, educação e orientação dos trabalhadores para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, tanto através de campanhas quanto de programas de duração permanente;

g) Esclarecer e conscientizar os empregadores sobre acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, estimulando os em favor da prevenção;

h) Analisar e registrar em documento(s) específico(s) todos os acidentes ocorridos na empresa ou estabelecimento, com ou sem vítima, e todos os casos de doença ocupacional, descrevendo a história e as características do acidente e/ou da doença ocupacional, os fatores ambientais, as características do agente e as condições do(s) indivíduo(s) portador(es) de doença ocupacional ou acidentado(s);

i) Registrar mensalmente os dados atualizados de acidentes do trabalho, doenças ocupacionais e agentes de insalubridade, preenchendo, no mínimo, os quesitos descritos nos modelos de mapas constantes nos Quadros III, IV, V e VI, devendo o empregador manter a documentação à disposição da inspeção do trabalho; (Alterado pela Portaria MTE n.º 2.018, de 23 de dezembro de 2014)

j) Manter os registros de que tratam as alíneas "h" e "i" na sede dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho ou facilmente alcançáveis a partir da mesma, sendo de livre escolha da empresa o método de arquivamento e recuperação, desde que sejam asseguradas condições de acesso aos registros e entendimento de seu conteúdo, devendo ser guardados somente os mapas anuais dos dados correspondentes às alíneas "h" e "i" por um período não inferior a 5 (cinco) anos;

k) As atividades dos profissionais integrantes dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho são essencialmente prevencionistas, embora não seja vedado o atendimento de emergência, quando se tornar necessário. Entretanto, a elaboração de planos de controle de efeitos de catástrofes, de disponibilidade de meios que visem ao combate a incêndios e ao salvamento e de imediata atenção à vítima deste ou de qualquer outro tipo de acidente estão incluídos em suas atividades.

Assim, a NR-4 no item 4.13 prevê que o SESMT mantenha contato permanente com a CIPA, que atuará como agente multiplicador e ambos programas devem propor soluções que corrijam e previnam acidentes no ambiente de trabalho. Assim, na próxima seção abordaremos a CIPA e sua importância para o setor.

5.2 CIPA

A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) faz parte de uma comissão composta por empregados da empresa que trabalham acerca do cumprimento de critérios e requisitos de saúde e segurança do trabalho na prevenção de acidentes.

De acordo com a NR-5 a CIPA é constituída por representantes de empregadores e empregados e deve identificar os riscos presentes no ambiente de trabalho, auxilia na elaboração do mapa de riscos, com a assessoria do SESMT, se houver. Além disso, o CIPA atribui a elaboração de um plano de trabalho que vise a ação preventiva no quesito prevenir e solucionar problemas de segurança e saúde no trabalho. Além disso, participa juntamente com o setor SESMT de discussões estabelecidas pelo empregador que avalie a necessidade de alterar no ambiente de trabalho questões relacionadas à segurança dos trabalhadores. O CIPA deve também elaborar em conjunto com o SESMT a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT, além de analisarem juntos as causas das doenças e acidentes de trabalho, auxiliando nas propostas de solução e prevenção dos problemas estabelecidos.

Com isso, fica evidente que a CIPA deve trabalhar e estar em sintonia com o SESMT, implementando trabalhos juntos de forma que ambos trabalhos se complementem e ajudem a pensar na segurança e saúde do trabalhador.

6 CONCLUSÃO

A cultura de Segurança e Saúde do Trabalho é necessária para que acidentes de trabalho sejam evitados, a falta dela é um dos maiores fatores associados a acidentes de trabalho. Por isso, como mostrado no vigente trabalho, um Sistema de Gestão da Segurança de Trabalho que trabalhe de forma responsável e de acordo com as diretrizes e com a legislação, tende a ter sucesso em sua implementação. Essa cultura de Segurança e Saúde do Trabalho precisa estar dentre um dos principais instrumentos que auxiliam na melhoria das condições de trabalho dos trabalhadores como também na redução de acidentes e doenças dentro das organizações. Desta forma, para que essa cultura seja efetiva, a empresa precisa ter bem estabelecido essa gestão de segurança.

Todos os modelos de gerenciamento da saúde e segurança do trabalho precisam estar dentro das normas regulamentadoras, que funcionam como a base legal para que a empresa precisa adquirir para estar dentro da legislação. Essas normas apresentam os mínimos critérios que precisam ser levados em consideração e, por meio delas, os fiscais conseguem analisar se a empresa está de acordo com a lei e se está promovendo a maior segurança e saúde para os trabalhadores.

O objetivo do presente trabalho foi apontar algumas das documentações necessárias para assegurar os trabalhadores bem como citar o setor SESMT, como um dos setores de suma importância para resguardar e pensar nas estratégias a serem feitas pela empresa para os funcionários. Através disso, concluiu-se a interdisciplinaridade existente no setor e sua estrutura são fundamentais para gerar resultados acerca da prevenção de acidentes de trabalho, pensando numa mudança de comportamento por parte das empresas e a importância de se obter Normas Regulamentadoras como norte para que a política de Prevenção de Acidentes de trabalho seja, de fato, implementada.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Consolidação das Leis do Trabalho**. Decreto-Lei n, 5.452, de 1 de maio de 1943. Aprova a Consolidação das leis de trabalho. Rio de Janeiro. 1943. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/cciv_03/decreto-lei/Del5452.htm18/12/2011. >

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 18- Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção**. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 2020.

CONDE, Newton Manoel. Sistemas Integrados de Gestão baseado na ISO 9001: 200, ISO 14001: 1996 e na OHSAS 18001: 1999 – Uma proposta para implantação. 2003. Tese (Mestrado de Engenharia Mecânica) - Universidade Estadual de Campinas, Campinas. SP.

CAMPOS, Filho, Miguel Borges de. **Programa de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados**. Trabalho de Conclusão de Curso (Técnico em Segurança do Trabalho). Escola Técnica de São Sebastiao. 2012. Disponível em: <<https://pt.slideshare.net/nicofuly/tcc-programa-de-gesto-de-segurana-e-sade-no-trabalho-em-espacos-confinados>>

FARIAS, Viviane. **SESMT comemora 40 anos de saúde e segurança no trabalho**. Revista CIPA, ano XXXIII, nº 390, p. 35-58. São Paulo, março 2012.

FEDERAÇÃO das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP. **Legislação de Segurança e Medicina do Trabalho: Manual prático**. São Paulo. 2003. Disponível em: <[http://www.fiesp.com.br/download/legislacao/medicina\)trabalho.pdf](http://www.fiesp.com.br/download/legislacao/medicina)trabalho.pdf)>

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

Norma Regulamentadora NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. Ministério do Trabalho e Emprego. Brasília. 1978.

OLIVEIRA, R. D. **Análise dos Impactos Econômicos Decorrentes da Utilização de EPI'S ou da falta destes**: estudo de caso de uma microempresa de construção civil. Trabalho de Conclusão de Curso. Universidade do Sul de Santa Catarina. Florianópolis, 2022.

OLIVEIRA, Otávio José; OLIVEIRA, Alessandra Bizan; ALMEIDA Renan Augusto. **Gestão da segurança e saúde no trabalho em empresas produtoras de baterias automotivas**: um estudo para identificar boas práticas. SCIELO, Brasil. Set, 2010. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/prod/a/9WSN7NYR7MkQ6pD5fW3wZ7p/?lang=pt>>

PEIXOTO, Neverton Hofstadler. **Segurança do Trabalho**. 3 ed, Santa Maria: Universidade Federal de Santa Maria: Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, 2011.

PEDRA, Madson Antunes. **Um Estudo Sobre Segurança e Saúde Ocupacional nas Obras de Expansão da Aciaria de uma Usina Siderúrgica Integrada**. Monografia (Engenharia de

Produção). Departamento de Engenharia de Produção Administração e Economia – DEPRO. Universidade Federal de Ouro Preto. UFOP. Ouro Preto. 2007.

PINHEIRO, Aline. **SESMT – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho**. Centro Universitário Leonardo da Vinci – UNIASSELVI. 2012.

RANGEL, Alcilênio Terra; ROCHA, Donato Cézar Gomes; MIRANDA, Marina Corrêa; MELO, Nilo Américo Fonseca de. **Análise de Risco num Espaço Confinado na Purac Sínteses**. Perspectivas On Line. Volume 4. Número 13.

RAMOS, Paulo. **Análise do Programa de Prevenção de Acidentes – Quase Acidente – E a Viabilidade da Aplicação Direta na Construção Civil**: Estudo de caso. Trabalho de Conclusão de Curso (Engenharia Civil). Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC. Criciúma, 2009.

SANTOS, G. T.; ROSSI, G.; JARDILINO, J. R. L. **Orientações metodológicas para elaboração de trabalhos acadêmicos** 2 ed. São Paulo: Gion Editora, 2000.

TAVARES, José da Cunha. **Tópicos de Administração Aplicada à Segurança do Trabalho**. 10º edição. Editora Senac São Paulo. São Paulo, 2010.

WEBER, Tiago. **Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria Petroquímica**: Um estudo de caso. 2012. Dissertação (Pós Graduação em Administração) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS.

OLIVEIRA, C. A. D. **Segurança e medicina do trabalho: Guia de prevenção de riscos**. 1. ed. São Caetano do Sul: Yendis Editora, 2009.

REIS, R. S. **Segurança e medicina do trabalho: normas regulamentadoras**. 7. ed. São Caetano do Sul: Yendis, 2010.